



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 36/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA NASAJON SISTEMAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.<sup>a</sup> **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 70540-ENF, e-mail [lilianbehring@coren-rj.org.br](mailto:lilianbehring@coren-rj.org.br) e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, e-mail [leiltoncoelho@coren-rj.org.br](mailto:leiltoncoelho@coren-rj.org.br), brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ n.º. 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, de outro lado, a empresa **NASAJON SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 27.915.735/0001-00 estabelecida na Avenida Rio Branco, n.º 45 – salas 1.003, 1.801, 1.802, 1.804 a 1.814 – Centro – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.090-908, neste ato representado por **MARCUS VINICIUS RANGEL F. DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito na carteira de identidade n.º 12.399.242-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF n.º 603.045.705-59, e-mail [marcusrangel@nasajon.com.br](mailto:marcusrangel@nasajon.com.br), residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO COREN/RJ Nº 36/2020**, nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º. 600/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Coren/RJ n.º 036/2020, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993, e na Cláusula Segunda, item 2.2 do contrato referenciado.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN  
Sede: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º, 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP 20071 – 000  
Telefax: (0xx21) – 3232-8730 - (0xx21) – 2516-1353



# Coren<sup>RJ</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao final do prazo do parágrafo anterior o presente contrato se encerrará sem qualquer ônus para a CONTRATADA e o CONTRATANTE, com fundamento no artigo 78, inciso XVII c/c artigo 79, inciso II, ambos da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se houver a finalização do novo processo licitatório antes do prazo final da vigência deste contrato, o mesmo será rescindido mediante aviso, com 30 (trinta) dias antecedência, do CONTRATANTE para a CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE quitar todos os débitos referente aos serviços prestados pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contada de **20 de setembro de 2021 até 20 de setembro de 2022**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja a mais vantajosa para o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 8,3469% (oito inteiro e três décimos e quatro centésimos e seis milésimos e nove décimo de milésimos), referente ao IPCA, acumulado do período de junho de 2020 até de junho de 2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2021, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação e Nota de Empenho 1645/2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN  
Sede: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º, 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP 20071 – 000  
Telefax: (0xx21) – 3232-8730 - (0xx21) – 2516-1353



**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 8.106,96 (oito mil e cento e seis reais e noventa e seis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 675,58 (seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 8.106,96 (oito mil e cento e seis reais e noventa e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 15.589,44 (quinze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENCA ORIGINÁRIA**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Coren-RJ Nº 36/2020, celebrado em 20/09/2020.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

## **CLÁUSULA NONA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO**



# Coren<sup>RJ</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

**Parágrafo Primeiro** - as PARTES confirmam, via assinatura eletrônica qualificada, firmada com a utilização de token de acesso titulado pelos legítimos representantes dos contratados acima qualificados, na forma do art. 4.º, inciso III c/c art. 5.º, § 1.º, inciso III, todos da Lei 14.063/2020, que estão de acordo com o presente Contrato, e, por estar plenamente ciente dos termos, reafirmam o dever de observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas, em vista do que podem acessar as respectivas vias do contrato através do endereço <https://secure.d4sign.com.br> e gerar versão impressa do mesmo, considerando o fato de já tê-lo recebido por e-mail.

**Parágrafo Segundo** - As TESTEMUNHAS confirmam, via assinatura eletrônica qualificada, firmada com a utilização de token de acesso titulado pelas mesmas, na forma do art. 4.º, inciso III c/c art. 5.º, § 1.º, inciso III, todos da Lei 14.063/2020, que estão de acordo com o presente Contrato, e, por estar plenamente ciente dos termos, reafirmam o dever de observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas, em vista do que podem acessar as respectivas vias do contrato através do endereço <https://secure.d4sign.com.br> e gerar versão impressa do mesmo, considerando o fato de já tê-lo recebido por e-mail.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021.

**LILIAN PRATES BELEM BEHRING**  
Presidente do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ  
**CONTRATANTE**

**LEILTON ALVES COELHO**  
Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ  
**CONTRATANTE**

**NASAJON SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ 27.915.735/0001-00**

**TESTEMUNHAS:**

Paula Brandão  
CPF: 102.200.887-05  
RG: 020.319.525-0  
e-mail: paulabrandao@coren-rj.org.br

Diogo Santana  
CPF: 058.908.987-01  
RG: 21.437.430-8  
e-mail: diogosantana@coren-rj.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN  
Sede: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º, 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP 20071 – 000  
Telefax: (0xx21) – 3232-8730 - (0xx21) – 2516-1353



27.149.095/0001-66

## Nota de empenho

1645

Processo nº 600/20

Data: 25/08/2020 Folhas: 236

Rubrica:

Exercício

2021

Número: 1645

Tipo: Global

Processo: 600/2020

Modalidade Contratada: Inexigibilidade

Emissão: 26/08/2021

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação

## Favorecido

Nome: NASAJON SISTEMAS LTDA

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 45 - SALA 1801, 1803 1 1814 CENTRO

Bairro: Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CEP: 20.090-003 Telefone: (21)2213-9300

Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:

## CNPJ/CPF

27.915.735/0001-00

## Dados Bancários

Banco: 246

Conta: 0 - 0

Agência: 0

Valor: 2.251,93

Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Hum Reais e Noventa e Três Centavos

## Histórico:

Valor empenhado a NASAJON SISTEMAS LTDA, para renovação contratual com a empresa que presta serviços de Licença de uso, atualização e suporte técnico do sistema Persona SQL, (3) licenças de uso para atender ao software personalizado de Folha de Pagamento Persona SQL, (4) módulos extras de registros de funcionários ativos, (5) módulos extras de registros de funcionários inativos pelo período de 12 meses, considerando manifestação da empresa às fls. 164, manifestação do fiscal do contrato às fls. 165, Parecer nº 041/2021 da Procuradoria Geral às fls. 174-182, Minuta do Termo Aditivo às fls. 183-184, Despacho nº 394/2021 do Departamento de Contratos às fls. 193, proposta da empresa às fls. 195-196, Exame de Conformidade nº 991/2021 da Controladoria Geral às fls. 225-229 e autorização da Presidência às fls. 233.

Vigência do contrato: 20/09/2021 a 20/09/2022

Valor total do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2020: R\$ 8.106,96

Valor mensal: R\$ 675,58

Valor para 03 meses e 10 dias de setembro/2021: R\$ 2.251,93

\*Este empenho refere-se ao OE6 IE18 do PPA 2019-2021.

Saldo Anterior

526.071,66

Valor do Empenho

2.251,93

Saldo Atual da Conta

523.819,73

Rio de Janeiro-RJ, 26 de agosto de 2021

  
 Lilian Prates Belem Behring

Presidente

COREN-RJ 70.540

011.223.727-44

  
 Leilton Alves Coelho

1º Tesoureiro

COREN-RJ 773.892

103.215.707-07

  
 Normeli Fernandes

Assessora Técnica

COREN-RJ 000.542

483.771.807-82

27 149 095 1º TA CONTRATO 36/2020 - COREN-RJ x NASAJON  
16-09-2021

Código do documento b3d750e9-5648-4cee-b92f-d3bdab2402de

Anexo: NOTA DE EMPENHO 1645 - NASAJON SISTEMAS LTDA - PAD. 600.2020.pdf



## Assinaturas



Nilson Muniz  
nilsonmuniz@nasajon.com.br  
Aprovou

*Nilson Muniz*



Marcus Vinicius Rangel Furquim de Almeida  
marcusangel@nasajon.com.br  
Assinou como parte

*Marcus Vinicius Rangel Furquim de Almeida*



Lilian Prates Belem Behring  
lilianbehring@coren-rj.org.br  
Assinou como parte

*Lilian Prates Belem Behring*



Leilton Alves Coelho  
leiltoncoelho@coren-rj.org.br  
Assinou como parte

*Leilton Alves Coelho*



PAULA OLIVEIRA DE SOUZA BRANDAO  
paulabrandao@coren-rj.org.br  
Assinou como testemunha

*PAULA OLIVEIRA DE SOUZA BRANDAO*



Diogo Ferreira Santana  
diogosantana@coren-rj.org.br  
Assinou como testemunha

*Diogo Ferreira Santana*



SANARA CRISTINA SILVA GOMES ABREU  
sanaraabreu@nasajon.com.br  
Aprovou

*Sanara Abreu*

## Eventos do documento

### 16 Sep 2021, 11:42:44

Documento número b3d750e9-5648-4cee-b92f-d3bdab2402de **criado** por MICHELLE RIBEIRO FERNANDES (Conta 2c0dfc81-677e-47f8-934b-2cd27e086f81). Email :contratos@nasajon.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-09-16T11:42:44-03:00

### 16 Sep 2021, 12:22:43

Lista de assinatura **iniciada** por MICHELLE RIBEIRO FERNANDES (Conta 2c0dfc81-677e-47f8-934b-2cd27e086f81). Email: contratos@nasajon.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-09-16T12:22:43-03:00

### 16 Sep 2021, 13:01:24

NILSON MUNIZ **Aprovou** (Conta b3d93f36-d8c4-4810-9eab-bd2775d2b839) - Email: nilsonmuniz@nasajon.com.br -

IP: 177.145.153.21 (177-145-153-21.user.vivozap.com.br porta: 60342) - **Geolocalização: -22.3534263 -42.7076107** - Documento de identificação informado: 849.432.037-87 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2021-09-16T13:01:24-03:00

**16 Sep 2021, 13:31:53**

MARCUS VINICIUS RANGEL FURQUIM DE ALMEIDA **Assinou como parte** (Conta 8ffed900-3ddf-4a26-8bca-1c55a892c2e5) - Email: marcusrangel@nasajon.com.br - IP: 189.104.162.159 (189-104-162-159.user3g.veloxzone.com.br porta: 32294) - **Geolocalização: -22.840066 -43.3086924** - Documento de identificação informado: 603.045.705-59 - DATE\_ATOM: 2021-09-16T13:31:53-03:00

**20 Sep 2021, 10:12:39**

LILIAN PRATES BELEM BEHRING **Assinou como parte** - Email: lilianbehring@coren-rj.org.br - IP: 189.45.136.111 (dial15.mundivox.com.br porta: 64588) - Documento de identificação informado: 011.223.727-44 - DATE\_ATOM: 2021-09-20T10:12:39-03:00

**20 Sep 2021, 13:56:30**

LEILTON ALVES COELHO **Assinou como parte** - Email: leiltoncoelho@coren-rj.org.br - IP: 189.45.136.111 (dial15.mundivox.com.br porta: 53010) - **Geolocalização: -22.9013275 -43.1805616** - Documento de identificação informado: 103.215.707-07 - DATE\_ATOM: 2021-09-20T13:56:30-03:00

**20 Sep 2021, 14:01:08**

PAULA OLIVEIRA DE SOUZA BRANDAO **Assinou como testemunha** - Email: paulabrandao@coren-rj.org.br - IP: 189.45.136.111 (dial15.mundivox.com.br porta: 51720) - Documento de identificação informado: 102.200.887-05 - DATE\_ATOM: 2021-09-20T14:01:08-03:00

**20 Sep 2021, 14:02:17**

DIOGO FERREIRA SANTANA **Assinou como testemunha** - Email: diogosantana@coren-rj.org.br - IP: 189.45.136.111 (dial15.mundivox.com.br porta: 52490) - Documento de identificação informado: 058.908.987-01 - DATE\_ATOM: 2021-09-20T14:02:17-03:00

**20 Sep 2021, 14:12:13**

SANARA CRISTINA SILVA GOMES ABREU **Aprovou** (Conta 193e0ecd-72cd-4d28-a3a3-00a066876954) - Email: sanaraabreu@nasajon.com.br - IP: 170.0.158.183 (183.158.0.170.fhptelecom.com.br porta: 5038) - Documento de identificação informado: 157.938.737-32 - DATE\_ATOM: 2021-09-20T14:12:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e8548b71c0fcc6b70abd9f295b6e3ffb1e81aca416c02e798cf7288d11898122  
(SHA512):0103d6722ccc3bbbf35f05a5ca8fbd10dea1848a54590a915206eb30fb43d6289eb8e768c52d46455eb44ba42ba575da4b7a3c5e2c2a7a18cf9dfdfcb96f7dab

Hash dos documentos anexos

Nome: NOTA DE EMPENHO 1645 - NASAJON SISTEMAS LTDA - PAD. 600.2020.pdf  
(SHA256):3e2330f6cbf2981caaa08225b30d88d6b0badce425e06b34fbce301ffe1f50fb  
(SHA512):b07a8a62066dfd05a49ebd349aa8cdf76f259009588848fefdf391c4631080174ea13536bee9b88eb3eb145e01035b45bed09539a271d8ba595ff34778d9dbbf2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



8 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 20 de setembro de 2021,  
14:12:34



---

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**